



- Leia-se em sessão
Ibiúna, 08/12/2025
[Assinatura]
Presidente

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
Administração da Superintendência SPI

OFÍCIO Nº 62370775/2025 - ADM/SE/SPI

Bauru/SP, na data da assinatura digital.

A Sua Excelência o Senhor

PAULO CESAR DIAS DE MORAES

Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314

CEP: 18150-000 Ibiúna - SP.

E-mail: paulinhodias@ibiuna.sp.leg.br; fale@ibiuna.sp.leg.br

Assunto: Horário de Atendimento.

Referência: Processo nº 53187.050996/2025-96; Ofício 564/2025

Senhor presidente,

1. Cumprimentando-o cordialmente, reportamo-nos ao Ofício 564/2025, por meio do qual é solicitado a esta Empresa analisar a possibilidade de restabelecer o horário de atendimento da Agência de Correios do município de Ibiúna.
2. Em atenção do documento supracitado, informamos que a demanda foi submetida à área responsável, restando esclarecido que:
 - a) o atendimento na agência está sendo realizado, provisoriamente, das 10h às 13h, devido efetivo reduzido. Encontram-se afastados três empregados por motivo de saúde. O restabelecimento do horário normal acontecerá quando ocorrer o retorno dos empregados afastados, ainda sem previsão;
 - b) o efetivo total da unidade são de seis empregados;
 - c) o efetivo das unidades dos Correios é definido com base em metodologia própria de dimensionamento de recursos, na qual são considerados: a carga de trabalho, o volume de atendimentos, a percorrida de entregas, dentre outras variáveis. Assim, informamos que o quantitativo de mão de obra atualmente dimensionado para a Agência de Ibiúna é de sete empregados, sem previsão de reposição.
3. Esclarecemos ainda, que há tratativas em andamento para instalação de um Ponto de Coleta no município, em parceria com a municipalidade e também negociação para abertura de Agências de Correios Comunitárias (AGCs) em bairros mais distantes e sem entrega domiciliar, por meio de Acordo de Cooperação Técnica com a Prefeitura. Tais iniciativas têm o objetivo de ampliar a capilaridade do atendimento e garantir maior comodidade à população local.

4. Ressalvas feitas, de forma efetiva, registramos escusas por eventuais transtornos causados aos cidadãos de Ibiúna no mencionado período, contudo, destacamos que a unidade atende às métricas de dimensionamento, conforme o estabelecido na Portaria nº 15.441/2024, do Ministério das Comunicações, que define as diretrizes para a universalização dos serviços de atendimento e de distribuição dos serviços postais básicos, podendo, eventualmente, sofrer alterações na programação de funcionamento do estabelecimento postal, por motivos diversos.

5. Esta Empresa permanece à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

GUILHERME ALVES BARBOSA

Superintendente Estadual de São Paulo Interior - SE/SPI

PRT/PRESI-239/2024 - SEI nº (54070129)



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Alves Barbosa, Diretor Regional**, em 02/12/2025, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **62370775** e o código CRC **EB389A0D**.



Praça Dom Pedro II, 4-55, - Bairro Centro, Bauru/SP, CEP 17010-905 - <http://www.correios.com.br>

Referência: Processo nº 53187.050996/2025-96

SEI nº 62370775